

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 200/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul;
- a Lei Estadual nº 9.716/92 e Federal nº 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;
- a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;
- a Resolução nº 401/11 CIB/RS, que institui, dentro da Política de Saúde Mental, incentivo financeiro estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial;
- a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;
- o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município abaixo, referente às competências abril e maio de 2013, de acordo com Resolução CIB 401/11:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor a repassar
1ª	Nova Santa Rita	CAPS I	7216920	R\$ 56.610,00
4a	Santa Maria	CAPS ad	6733212	R\$ 79.560,00
4a	São Sepé	CAPS ad	7213123	R\$ 79.560,00
5a	Gramado	CAPS I	6980996	R\$ 56.610,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos.

Porto Alegre, 29 de maio de 2013.

CIRO SIMONI Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS